



BANCO CENTRAL DO BRASIL

RESOLUÇÃO Nº 4.656, DE 26 DE ABRIL DE 2018

[Documento normativo revogado, a partir de 1º/1/2025, pela Resolução CMN nº 5.177, de 26/9/2024.](#)

Dispõe sobre a sociedade de crédito direto e a sociedade de empréstimo entre pessoas, disciplina a realização de operações de empréstimo e de financiamento entre pessoas por meio de plataforma eletrônica e estabelece os requisitos e os procedimentos para autorização para funcionamento, transferência de controle societário, reorganização societária e cancelamento da autorização dessas instituições.

O Banco Central do Brasil, na forma do art. 9º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, torna público que o Conselho Monetário Nacional, em sessão realizada em 26 de abril de 2018, com base no art. 4º, incisos VI e VIII, da referida Lei,

R E S O L V E U :

CAPÍTULO I DO OBJETO E DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º [\(Revogado, a partir de 1º/1/2023, pela Resolução CMN nº 5.050, de 25/11/2022.\)](#)

CAPÍTULO II DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º [\(Revogado, a partir de 1º/1/2023, pela Resolução CMN nº 5.050, de 25/11/2022.\)](#)

Parágrafo único. [\(Revogado, a partir de 4/5/2020, pela Resolução nº 4.792, de 26/3/2020.\)](#)

CAPÍTULO III DA SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO

Art. 3º [\(Revogado, a partir de 1º/1/2023, pela Resolução CMN nº 5.050, de 25/11/2022.\)](#)

Art. 4º [\(Revogado, a partir de 1º/1/2023, pela Resolução CMN nº 5.050, de 25/11/2022.\)](#)

Art. 5º [\(Revogado, a partir de 1º/1/2023, pela Resolução CMN nº 5.050, de 25/11/2022.\)](#)



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Art. 6º [\(Revogado, a partir de 1º/1/2023, pela Resolução CMN nº 5.050, de 25/11/2022.\)](#)

I - [\(Revogado, a partir de 1º/1/2023, pela Resolução CMN nº 5.050, de 25/11/2022.\)](#)

II - [\(Revogado, a partir de 1º/1/2023, pela Resolução CMN nº 5.050, de 25/11/2022.\)](#)

III - [\(Revogado, a partir de 4/5/2020, pela Resolução nº 4.792, de 26/3/2020.\)](#)

CAPÍTULO IV

DA SOCIEDADE DE EMPRÉSTIMO ENTRE PESSOAS

Seção I

Do Objeto da Sociedade de Empréstimo entre Pessoas

Art. 7º [\(Revogado, a partir de 1º/1/2023, pela Resolução CMN nº 5.050, de 25/11/2022.\)](#)

Seção II

Das Operações de Empréstimo e de Financiamento entre Pessoas por meio de Plataforma Eletrônica

Art. 8º [\(Revogado, a partir de 1º/1/2023, pela Resolução CMN nº 5.050, de 25/11/2022.\)](#)

Art. 9º [\(Revogado, a partir de 1º/1/2023, pela Resolução CMN nº 5.050, de 25/11/2022.\)](#)

Art. 10. [\(Revogado, a partir de 1º/1/2023, pela Resolução CMN nº 5.050, de 25/11/2022.\)](#)

Art. 11. [\(Revogado, a partir de 1º/1/2023, pela Resolução CMN nº 5.050, de 25/11/2022.\)](#)

Art. 12. [\(Revogado, a partir de 1º/1/2023, pela Resolução CMN nº 5.050, de 25/11/2022.\)](#)

Art. 13. [\(Revogado, a partir de 1º/1/2023, pela Resolução CMN nº 5.050, de 25/11/2022.\)](#)

Seção III

Das Vedações

Art. 14. [\(Revogado, a partir de 1º/1/2023, pela Resolução CMN nº 5.050, de 25/11/2022.\)](#)

Art. 15. [\(Revogado, a partir de 1º/1/2023, pela Resolução CMN nº 5.050, de 25/11/2022.\)](#)



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Seção IV Dos Limites

Art. 16. [\(Revogado, a partir de 1º/1/2023, pela Resolução CMN nº 5.050, de 25/11/2022.\)](#)

Seção V Da Prestação de Informações

Art. 17. [\(Revogado, a partir de 1º/1/2023, pela Resolução CMN nº 5.050, de 25/11/2022.\)](#)

Art. 18. [\(Revogado, a partir de 1º/1/2023, pela Resolução CMN nº 5.050, de 25/11/2022.\)](#)

Art. 19. [\(Revogado, a partir de 1º/1/2023, pela Resolução CMN nº 5.050, de 25/11/2022.\)](#)

Art. 20. [\(Revogado, a partir de 1º/1/2023, pela Resolução CMN nº 5.050, de 25/11/2022.\)](#)

Seção VI Disposições Adicionais

Art. 21. [\(Revogado, a partir de 1º/1/2023, pela Resolução CMN nº 5.050, de 25/11/2022.\)](#)

Art. 22. [\(Revogado, a partir de 1º/1/2023, pela Resolução CMN nº 5.050, de 25/11/2022.\)](#)

Art. 23. [\(Revogado, a partir de 1º/1/2023, pela Resolução CMN nº 5.050, de 25/11/2022.\)](#)

Art. 24. [\(Revogado, a partir de 1º/1/2023, pela Resolução CMN nº 5.050, de 25/11/2022.\)](#)

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES COMUNS ÀS SOCIEDADES DE CRÉDITO DIRETO E ÀS SOCIEDADES DE EMPRÉSTIMO ENTRE PESSOAS

Seção I Da Autorização para Funcionamento

Art. 25. [\(Revogado, a partir de 1º/1/2023, pela Resolução CMN nº 5.050, de 25/11/2022.\)](#)

Art. 26. [\(Revogado, a partir de 1º/1/2023, pela Resolução CMN nº 5.050, de 25/11/2022.\)](#)

Art. 27. [\(Revogado, a partir de 1º/9/2022, pela Resolução CMN nº 4.970, de 25/11/2021.\)](#)

Parágrafo único. [\(Revogado, a partir de 4/5/2020, pela Resolução nº 4.792, de 26/3/2020.\)](#)



BANCO CENTRAL DO BRASIL

§ 1º [\(Revogado, a partir de 1º/9/2022, pela Resolução CMN nº 4.970, de 25/11/2021.\)](#)

§ 2º [\(Revogado, a partir de 1º/9/2022, pela Resolução CMN nº 4.970, de 25/11/2021.\)](#)

Art. 28. [\(Revogado, a partir de 1º/9/2022, pela Resolução CMN nº 4.970, de 25/11/2021.\)](#)

Art. 29. [\(Revogado, a partir de 1º/9/2022, pela Resolução CMN nº 4.970, de 25/11/2021.\)](#)

Art. 30. [\(Revogado, a partir de 1º/9/2022, pela Resolução CMN nº 4.970, de 25/11/2021.\)](#)

Art. 31. [\(Revogado, a partir de 1º/9/2022, pela Resolução CMN nº 4.970, de 25/11/2021.\)](#)

§ 1º [\(Revogado, a partir de 1º/9/2022, pela Resolução CMN nº 4.970, de 25/11/2021.\)](#)

§ 2º [\(Revogado, a partir de 4/5/2020, pela Resolução nº 4.792, de 26/3/2020.\)](#)

§ 3º [\(Revogado, a partir de 4/5/2020, pela Resolução nº 4.792, de 26/3/2020.\)](#)

Seção II

Do Cancelamento da Autorização para Funcionamento

Art. 32. [\(Revogado, a partir de 1º/9/2022, pela Resolução CMN nº 4.970, de 25/11/2021.\)](#)

Art. 33. [\(Revogado, a partir de 1º/9/2022, pela Resolução CMN nº 4.970, de 25/11/2021.\)](#)

Art. 34. [\(Revogado, a partir de 1º/9/2022, pela Resolução CMN nº 4.970, de 25/11/2021.\)](#)

I - [\(Revogado, a partir de 4/5/2020, pela Resolução nº 4.792, de 26/3/2020.\)](#)

II - [\(Revogado, a partir de 4/5/2020, pela Resolução nº 4.792, de 26/3/2020.\)](#)

Art. 35. [\(Revogado, a partir de 1º/9/2022, pela Resolução CMN nº 4.970, de 25/11/2021.\)](#)

Seção III

Da Autorização para Transferência do Controle Societário e para Reorganização Societária

Art. 36. [\(Revogado, a partir de 1º/9/2022, pela Resolução CMN nº 4.970, de 25/11/2021.\)](#)

Art. 37. [\(Revogado, a partir de 1º/9/2022, pela Resolução CMN nº 4.970, de 25/11/2021.\)](#)



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Seção IV

Da Comunicação de Alteração em Participação Qualificada

Art. 38. [\(Revogado, a partir de 1º/9/2022, pela Resolução CMN nº 4.970, de 25/11/2021.\)](#)

Seção V

Disposições Adicionais

Art. 39. [\(Revogado, a partir de 1º/9/2022, pela Resolução CMN nº 4.970, de 25/11/2021.\)](#)

Art. 40. [\(Revogado, a partir de 1º/9/2022, pela Resolução CMN nº 4.970, de 25/11/2021.\)](#)

Art. 41. [\(Revogado, a partir de 1º/9/2022, pela Resolução CMN nº 4.970, de 25/11/2021.\)](#)

Art. 41-A. [\(Revogado, a partir de 1º/9/2022, pela Resolução CMN nº 4.970, de 25/11/2021.\)](#)

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42. A Resolução nº 3.921, de 25 de novembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º As instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, exceto as cooperativas de crédito, as sociedades de crédito ao microempreendedor e à empresa de pequeno porte, as sociedades de empréstimo entre pessoas e as sociedades de crédito direto, devem implementar e manter política de remuneração de administradores em conformidade com o disposto nesta Resolução.

....." (NR)

Art. 43. [\(Revogado, a partir de 1º/9/2022, pela Resolução CMN nº 4.970, de 25/11/2021.\)](#)

Art. 44. [\(Revogado, a partir de 1º/1/2021, pela Resolução CMN nº 4.878, de 23/12/2020.\)](#)

Art. 45. [\(Revogado, a partir de 1º/11/2022, pela Resolução CMN nº 5.037, de 29/9/2022.\)](#)

Art. 46. [\(Revogado, a partir de 1º/1/2021, pela Resolução CMN nº 4.879, de 23/12/2020.\)](#)

Art. 47. [\(Revogado, a partir de 1º/1/2023, pela Resolução CMN nº 5.050, de 25/11/2022.\)](#)

Art. 48. [\(Revogado, a partir de 1º/1/2023, pela Resolução CMN nº 5.050, de 25/11/2022.\)](#)



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Art. 49. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ilan Goldfajn
Presidente do Banco Central do Brasil

Este texto não substitui o publicado no DOU de 30/4/2018, Seção 1, p. 24-26, e no Sisbacen.